



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 167/2023

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD), no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Institui a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down do município de Manacapuru, com a finalidade de garantir atenção integral, prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPSD, será expedida pelo órgão responsável a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem de pessoas com Síndrome de Down, cabendo aos órgãos competentes expedir um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Constará no corpo da carteira o endereço, o nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e o contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de setembro de 2023


Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A propositura em apreço visa criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down do município de Manacapuru, (CIPSD), com a finalidade de garantir cidadania e assegurar que os direitos dessas pessoas sejam respeitados, oportunizando assim que esses cidadãos tenham qualidade de vida, dignidade e acessibilidade.

Diversos municípios do Brasil já aprovaram em seus legislativos iniciativas de igual teor, garantindo que esse público tenha acesso a mais um instrumento de inclusão social que assegure mais celeridade e efetividade na prestação das políticas públicas.

É comum que estas pessoas precisem portar a todo tempo laudos médicos de identificação da CID para a vida em sociedade, o que por diversas vezes submete a exposição e constrangimento não apenas a pessoa, mas também a seus responsáveis. Situações de intolerância e preconceito são comuns nesses casos, devendo o poder público atuar para dirimir, minimamente quanto possível, as dificuldades de identificação dessas pessoas. Identificar um cidadão corretamente, levando em conta sua peculiaridade, é essencial para garantir aspectos mínimos de cidadania e evitar situações cotidianas de discriminação.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de setembro de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru